



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

EDIÇÃO nº 140 – ANO 2025

JOÃO PESSOA/PB

16 DE ABRIL DE 2025

PARTE 1

ASSUNTOS NORMATIVOS

Sem conteúdo a ser publicado nesta seção.

PARTE 2

ASSUNTOS DE PESSOAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO GOVERNAMENTAL Nº 1.328 - JOÃO PESSOA, 11 DE ABRIL DE 2025

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.330, de 12/04/2025)

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **GUSTAVO HENRIQUE BATISTA DE BARROS**, matrícula nº 163.255-8, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PÚBLICA DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO

Governador

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO - SEAP

PORTARIA nº 87 GES/GS/SEAP, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **ANA MÉRCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, matrícula nº 180.900-8, Policial Penal, ora lotada na Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, para a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, para prestar serviço junto a CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, até ulterior deliberação.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA nº 88 GES/GS/SEAP, DE 15 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar os servidores abaixo relacionados para desenvolverem as atividades administrativas inerentes aos seus respectivos cargos/funções, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Nome do Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Unidade de Destino
JÂNIO QUADROS DE MENEZES DA SILVA	PRESTADOR DE SERVIÇO	901.219-2	PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA
PAULO ROGÉRIO BELMIRO MENDONÇA	AGENTE DE SEGURANÇA	134.860-4	PENITENCIÁRIA PADRÃO DE SANTA RITA
IARA CARMEM PEREIRA CIRILO	MONITOR PENITENCIÁRIO	68.517-8	COMPLEXO AGROINDUSTRIAL DE MANGABEIRRA
FRANCISCO GOMES VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	79.555-1	GABINETE DO SECRETÁRIO
MARCONE FEITOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS GERAL	79.865-7	PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA
JOSÉ XAVIER GONÇALVES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	89.040-5	PENITENCIÁRIA JOÃO BOSCO CARNEIRO
JOSÉ ALBERTO GABRIEL	AUXILIAR DE SERVIÇO	128.476-2	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SAPÉ
MÁRIO CESAR RAMOS	PRESTADOR DE SERVIÇO	697.606-9	GERÊNCIA EXECUTIVA DO ESCRITÓRIO SOCIAL

Publique-se.

Cumpra-se.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

RECURSOS HUMANOS - SEAD

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88, e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos:

RESENHA 167/2025

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.330, de 12/04/2025)

Processo	Matrícula	Nome	Lotação
SAD-PSE-2025/06552	174.474-7	ALMIR VIEIRA DE AGUIAR JÚNIOR	SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2.374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

RESENHA 168/2025

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.330, de 12/04/2025)

Servidor	Matrícula	Regime	Dias	Início	Término
ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	168.735-2	ESTATUTÁRIO	30	05/04/2025	04/05/2025

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA

Diretor Executivo de Recursos Humanos

PARTE 3

JUSTIÇA E DISCIPLINA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Publicação	Diário Oficial do Estado nº 18.330, de 12/04/2025
Processo	SAP-PRC-2023/03887
Início	Portaria nº 17/2023-PAD-COR/GS/SEAP
Processado	ANTÔNIO LOPES DE FARIAS, mat. 91.753-2

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, ao considerar as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2023/03887, assim como as razões de decidir expostas ao final, no relatório conclusivo da Comissão Processante (fls. 138/189) e na decisão SAP-DIN-2025/00346, DECIDIU pelo **ARQUIVAMENTO** do referido processo, instaurado em desfavor de **ANTÔNIO LOPES DE FARIAS**, mat. 91.753-2, pela insuficiência de provas que concluam pela responsabilidade do servidor, nos termos do artigo 50, inc. I, da Portaria nº 02 NOR/GS/SEAP, de 17 de janeiro de 2023.

João Pessoa/PB, 11 de abril de 2025


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PARTE 4

ASSUNTOS DIVERSOS

PORTARIA Nº 35 GS/SEAP, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a composição e atribuições dos representantes da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba para atuar na Rede PB Digital.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

Considerando a necessidade de promover a integração da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) à Rede PB Digital, com o intuito de fortalecer a governança digital, fomentar a



BOLETIM INTERNO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária



Criado pela PORTARIA NOR/GS/SEAP nº 01, de 09 de agosto de 2022 – Publicada no DOE em 11/08/2022.

transformação digital dos serviços públicos e assegurar a participação ativa da SEAP nas ações conjuntas do Governo do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1 Ficam instituídos, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, os representantes que irão atuar junto a Rede PB Digital como representantes desta Secretaria, garantindo a integração e qualificando as ações do governo através dos avanços e inovações promovidos pela tecnologia.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo nominados para exercerem a função de representantes da SEAP na Rede PB Digital:

I. **ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE**, matrícula nº 173.150-5, Policial Penal, como responsável pela Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC);

II. **THIAGO POGGI LINS NUNES**, matrícula nº 168.834-1, Policial Penal, como Ponto Focal da SEAP;

III. **PATRICIO FERREIRA DE LIMA JUSTO**, matrícula nº 189.119-7, Policial Penal, como representante da Subgerência de Recursos Humanos.

Art. 3º Compete aos representantes:

I – Participar das reuniões, eventos e demais atividades promovidas pela Rede PB Digital;

II – Atuar como elo de comunicação entre a SEAP e os demais membros da Rede;

III – Colaborar com a implementação das diretrizes de governo digital no âmbito da SEAP;

IV – Emitir pareceres, relatórios e recomendações pertinentes às ações da Rede PB Digital, quando solicitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 15 de abril de 2025


JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

BOLETIM INTERNO DA SEAP/PB	
Expediente SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado JOÃO PAULO FERREIRA BARROS Secretário Executivo THIAGO POGGI LINS NUNES PATRICIO FERREIRA DE LIMA JUSTO Boletim Interno	
NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM INTERNO A publicação no Boletim Interno da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – BI SEAP, deve respeitar os critérios: • O material deve ser enviado via e-mail (boletiminterno@seap.pb.gov.br) • Remeter ofício requerendo sua publicação via PBDoc ao SUBGERH. • Período da entrega do material: de segunda-feira a quinta-feira* • Dia de publicação: sexta-feira * Materiais entregues depois da quinta-feira serão publicados na edição seguinte do B.I. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Thiago Poggi Lins Nunes Patrício Ferreira de Lima Justo E-mail: boletiminterno@seap.pb.gov.br	